



CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 227/71.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.900,00 (Hum mil, e novecentos cruzeiros).

Artigo 1º- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos cruzeiros), para abono de Natal concedido ao pessoal operariado no exercício de de 1,970.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabaudia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 1.971.

(a) Alécio Garbim-Presidente-

(a) Airtom Augusto-Secretário-